



PREFEITURA DE
DIVINÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA

DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Avenida Paraná, nº 2.601, sala 410– Bairro São José – Divinópolis, Minas Gerais – CEP: 35.501-170
(37) 3229-6822

OFÍCIO SEMUSA - SEC/DVS Nº 139/2025

Divinópolis, 04 de abril de 2025.

Referência: REQUERIMENTO Nº 504/2025

Assunto: Procedimentos Relativos à Distribuição de Notificação de Receita "A" (Receita Amarela)

Ao Sr. Hilton de Aguiar

Vereador – Câmara Municipal de Divinópolis

Cumprimentando-o cordialmente, vimos apresentar informações requisitadas por este vereador acerca de Procedimentos Relativos à Distribuição de Notificação de Receita "A" (Receita Amarela) no município de Divinópolis - MG.

A edição e divulgação do OFÍCIO SEMUSA – SEC/DVS nº 214/2024, que alterou o processo de dispensação, se fundamentou na necessidade que se impôs ao município em realizar um maior controle e segurança na prescrição e comercialização de substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial, considerando que a matéria em questão se trata de fornecimento de drogas psicoativas de uso controlado.

Ocorre que em reunião realizada entre autoridades sanitárias da Secretaria de Estado da Saúde e da Vigilância Sanitária do município de Divinópolis- MG, nos foi informado sobre a grande incidência do uso de medicamentos dispensados por Receptuários tipo A para fins recreativos/lazer, e exigida maior rigorosidade na dispensação de tais receptuários (ata da reunião em anexo). Inclusive foi abordada na citada reunião a questão de haver a possibilidade de um paciente estar obtendo receitas de mais de um prescritor/médico, devendo a Vigilância Municipal ter que realizar o rastreamento e controle de tal situação.

No tocante à legitimidade da Vigilância Sanitária para solicitação de tais informações, a Resolução RDC Nº 63, de 25 de novembro de 2011, que dispõe sobre os Requisitos de Boas Práticas de Funcionamento para os Serviços de Saúde, em seu art. 28 dispõe que: Os dados que compõem o prontuário pertencem ao paciente e devem estar permanentemente disponíveis aos mesmos ou aos seus representantes legais e à autoridade sanitária quando necessário.

Assim sendo e considerando que é inerente à Vigilância Sanitária desempenhar o dever de prevenção em saúde pública e de que a saúde é um bem inalienável, de interesse público, que não pode encontrar entraves quanto à sua promoção, proteção e recuperação, sendo que suas ações e serviços de saúde, considerados constitucionalmente como de relevância pública, bem como o poder de polícia exercido

ACAOF

pela vigilância sanitária ser essencial para o controle sanitário de produtos e serviços, com a finalidade de proteger a saúde da população, e que o acesso aos dados solicitados são guiados pela finalidade, a boa-fé e o interesse público que justificaram sua disponibilização, foi redigido e divulgado o OFÍCIO SEMUSA - SEC/DVS Nº 214/2024, estabelecendo requisitos a serem cumpridos para dispensação de Receituário tipo A pela Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis, sendo o acesso aos dados para fins de maior controle e segurança na prescrição e comercialização de substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial.

Importante informar também que tal assunto (Procedimentos Relativos à Distribuição de Notificação de Receita "A" - Receita Amarela) foi objeto da Notícia de Fato registrada na 07º Promotoria de Justiça - Divinópolis sob o número 02.16.0223.0167351/2024-04, solicitando a atuação do Ministério Público do Estado de Minas Gerais na questão, sendo a mesma arquivada (cópia anexa).

Sendo o que nos apresenta, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários e agradecendo antecipadamente a atenção, subscrevemo-nos.

Respeitosamente,

(assinado digitalmente)

Ana Cláudia Araujo Quadros Faria

SUPERVISORA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

(assinado digitalmente)

Juliano Aparecido Cunha

GERENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

(assinado digitalmente)

Érika Camargos Ferreira

DIRETORA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE



Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais
Superintendência de Vigilância Sanitária
Superintendência Regional de Saúde - Divinópolis
Coordenadoria de Vigilância Sanitária

ATA DE REUNIÃO PADRONIZAÇÃO DE ENTREGA DE RECEITUÁRIOS

Compareceram no NUVISA/SRS/Divinópolis no dia 07 de maio de 24, Priscilla Bernardo de Oliveira, Ana Claudia Araújo Quadros Faria, Andréa Gonçalves e Vinicius Teixeira Costa, onde foram tratados os mecanismos legais para a liberação de receituários da Portaria 344/98. Foram orientados que devem ser seguidos os pontos:

- Criação de uma comissão municipal de farmacêuticos para análise dos cadastros de prescritores de Receituários A;
- Orientar os profissionais prescritores a importância do tratamento ser feito de forma consciente, e de modo a proteger os pacientes quanto aos riscos das medicações conforme a Portaria Conjunta MS Nº 14 de 29 de julho de 2022;
- Deverá ser feito ofício circular comunicando os profissionais prescritores que deverão atender a Portaria Conjunta MS Nº 14 de 29 de julho de 2022;
- Apresentar atualização da lista de prescritores com os quantitativos de receituários;
- Deverá ser feito ofício confirmando que todos prescritores estão cientes da Portaria Conjunta MS Nº 14 de 29 de julho de 2022, assinada por todos os membros da comissão municipal de farmacêuticos;
- Deverá ser apresentado pelos prescritores prova de acompanhamento por equipe multidisciplinar conforme prevê Portaria Conjunta MS Nº 14 de 29





Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais
Superintendência de Vigilância Sanitária
Superintendência Regional de Saúde - Divinópolis
Coordenadoria de Vigilância Sanitária

de julho de 2022, inclusive com apresentação de nome e contato dos profissionais;

- A lista de pacientes deve conter CID, nome completo, período de tratamento e documento de identidade;
- Cada lista deve apresentar assinatura de um dos membros da comissão de farmacêuticos aprovando;
- As listas devem ser monitoradas e verificada a veracidade das informações;
- Caso de suspeitas de algum fato suspeito deverá ser fornecido os dados para a Policia Federal/Policia Civil para avaliação e investigação.

Divinópolis, 07 de maio de 2024

Priscilla
MATRÍCULA: Priscilla Bernardo de Oliveira
MATRÍCULA: 99016263
Agente Sanitário Fiscal de Saúde

-1

Andréa Gonçalves
Andréa Gonçalves
MATRÍCULA: 99021623
Agente Administrativo

Ana Claudia Araújo Quadros Faria
Ana Claudia Araújo Quadros Faria
MATRÍCULA: 99021538
Agente Sanitário Fiscal de Saúde

Vinicius Teixeira Costa
Vinicius Teixeira Costa
Autoridade Sanitária
MASP: 1205118



PROMOVER E
PROTEGER A SAÚDE
Vigilância Sanitária do Estado de Minas Gerais



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA

DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Avenida Paraná, nº 2.601, sala 410– Bairro São José – Divinópolis, Minas Gerais – CEP: 35.501-170

(37) 3229-6822

OFÍCIO SEMUSA - SEC/DVS Nº 214/2024

Divinópolis, 07 de maio de 2024.

Aos Prescritores de Receituários Tipo A

Assunto: Prescrição de receituário tipo A

Prezados Senhores,

Considerando Portaria Conjunta nº 14 de 2022.

Considerando Portaria SVS/MS nº 344/1998.

Considerando o aumento na solicitação de receituário tipo A.

Fica determinado que todo prescritor de receituário tipo A deverá apresentar lista atualizada contendo:

- 1- Nome, idade, RG e CPF do paciente;
- 2- Endereço completo do paciente, contato telefônico e e-mail;
- 3- Medicamento prescrito com dose e posologia;
- 4- CID da doença;
- 5- Tempo de tratamento;
- 6- Em casos de suspeita de TDAH, deve ser realizada uma avaliação clínica e psicossocial completa. O diagnóstico deve ser realizado por um médico psiquiatra, pediatra ou outro profissional de saúde (como neurologista ou neuropediatria);
- 7- Em caso de TCA deve ser feito o diagnóstico por médico com base no Manual Diagnóstico e Estatístico de Transtornos Mentais, DSM-5-TR TM, Transtornos Alimentares. Além de comprovada a medicação, deverá ser comprovado que o paciente está sendo acompanhado por nutricionista e fazendo terapia cognitivo-comportamental, devendo, portanto, comprovar equipe multiprofissional para acompanhamento de todos os pacientes.

Com os cordiais cumprimentos, coloco-me à disposição para maiores esclarecimentos caso se façam necessários.

**Érika Camargos Ferreira
DIRETORA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**

ECP

Assinantes

✓ ERIKA CAMARGOS FERREIRA

Assinou em 08/05/2024 às 19:07:01 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.909.116-**

Eu, ERIKA CAMARGOS FERREIRA, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud e insira o código abaixo:

PLX 45Y 372 EQM



Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais
Superintendência de Vigilância Sanitária
Superintendência Regional de Saúde - Divinópolis
Núcleo de Vigilância Sanitária

Ata de Reunião

Estiveram presentes no NUVISA/SRS/Divinópolis as agentes sanitárias fiscais de saúde Caroline Carvalho Gontijo Matrícula: 9023470 e Daiana Ferreira Costa Matrícula: 99035067 e Vinicius Teixeira Costa/Autoridade Sanitária do NUVISA. Onde foram tratados assuntos pertinentes a distribuição de talonários A da Portaria 344/98.

Sendo estabelecido o fluxo de atendimento para os profissionais que requisitarem os receituários devendo ser cumpridos os seguintes itens:

- Cadastrar e solicitar de todos os médicos documentação comprovando necessidade do uso;
- No mês seguinte todo requisitante deve apresentar planilha de controle de blocos;
- Avaliação da comissão para aumento de blocos;
- Quando houver aumento da demanda interna deverá ser feito um ofício assinado pela comissão informando que foi feita a análise e que necessita do aumento;

Sugerido marcação de reunião com policias civil e federal para pedir apoio para o monitoramento das dispensações de receitas pelos médicos, considerando a possibilidade de fraudes nas documentações apresentadas.

Divinópolis, 03 de junho de 2024.

Caroline Carvalho Gontijo
Matrícula: 9023470

Daiana Ferreira Costa
Matrícula: 99035067

Vinicius Teixeira Costa
MASP: 1205118-1

DOCUMENTAÇÃO PARA AUMENTO DE QUANTITATIVO DE NOTIFICAÇÃO DE RECEITA A e TALIDOMIDA – DESCENTRALIZAÇÃO

Após a descentralização da distribuição das notificações de receitas sujeitas a controle especial pela Portaria 344/1998, segue abaixo esclarecimento acerca do procedimento para solicitar ao NUVISA/ SRS DIV aumento de blocos.

Para solicitar aumento no quantitativo, deve ser encaminhado ao NUVISA/ SRS Divinópolis justificativa por escrito, em forma de Ofício assinado pelo Secretário de Saúde e pelo responsável pela VISA Municipal, solicitando o aumento e informando o número de profissionais/instituições cadastrados e quantitativo de talonários fornecidos/mês para avaliação pela autoridade sanitária estadual.

Nessa justificativa deve estar evidenciado de forma clara se houve aumento no número de profissionais cadastrados em uso de talonário "A" e/ou "Talidomida" e/ou aumento no quantitativo fornecido aos profissionais já cadastrados.

Além da justificativa em forma de Ofício mencionada acima, deve ser encaminhada a lista de pacientes atendidos pela SMS que necessitam desse tipo de notificação de receita, contendo:

- Nome, idade e RG ou CPF do paciente;
- Medicamento prescrito com dose e posologia;
- CID da doença.

Para requisição e retirada, a documentação acima deverá estar acompanhada do Ofício de Solicitação em duas vias e da Planilha de Controle de Distribuição preenchida de forma a comprovar que o quantitativo mensal fornecido não está sendo suficiente para o mês.

Em relação ao aumento de quantitativo fornecido aos profissionais já cadastrados, ressaltamos que não é necessário encaminhar ao NUVISA SRS/DIV as documentações que os profissionais encaminham à VISA Municipal para justificar o pedido de aumento (lista de pacientes com CID, medicamento prescrito e posologia). A responsabilidade em conceder o aumento aos profissionais do município é da autoridade sanitária municipal, mediante avaliação criteriosa das justificativas apresentadas, bem como da quantidade de talonários que compõe seu estoque.

Em caso de dúvidas, entrar em contato por meio do telefone (37) 2101-2974.

Sipfagro — Veterinário

Ofício n.º 064/NF 02.16.0223.0167351/2024-04/DS/2025

(Gentileza mencionar na resposta o nº deste ofício na íntegra)

Divinópolis, 28 de março de 2025.

**Excelentíssimo Senhor
GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito de Divinópolis
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
Divinópolis/MG**

Senhor Prefeito,

Cumprimentando-o, comunico a Vossa Excelência que a Notícia de Fato registrada nesta Promotoria de Justiça sob o número 02.16.0223.0167351/2024-04, solicitando a atuação do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, foi encerrada.

Descrição do Fato: saúde - CRM/MG - prontuário médico - sigilo .

Motivo: ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO.

Informo-lhe do arquivamento encaminhando-lhe cópia da presente e informando-lhe da possibilidade de interposição de recurso administrativo no prazo de 10 (dez) dias, conforme art. 7º, § 1º, da Resolução Conjunta PGJ CGMP nº 3/2009. O recurso, acompanhado das razões recursais, deverá ser protocolizado nesta 07ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, situada a RUA SÃO PAULO, nº 335, CENTRO - CEP: 35.500-006 - DIVINÓPOLIS - MINAS GERAIS, telefone (37) 3691-3170, das 12h00min às 18h00min.

Respeitosamente,

**UBIRATAN DOMINGUES
Promotor de Justiça**



MANIFESTO DE ASSINATURA



ASSINADO ELETRONICAMENTE POR:
UBIRATAN DOMINGUES, Promotor de Justiça, em 28/03/2025, às
16:49

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO:

69096-6557F-0AB34-E9CC3

Para verificar as assinaturas leia o QR code abaixo ou

acesse

<https://mpe.mpmg.mp.br/validar>



Assinantes**Veracidade do documento**

Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse
o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

GXE**LPN****781****530**